

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 01/2017

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pranchita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

ART. 1º—Ficam recompostos monetariamente, a partir de 1º de março de 2017, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pranchita, em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) – índice oficial – IPCA apurados no período da data base 03/2016 a 02/2017.

ART. 2º—Esta Resolução entrará em vigor retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala e Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 22 de março de 2017.

João Emanuel Freddo - Presidente

Darlei Forcelini Ciesca - Vice-Presidente

Adelino Ohse - 1º Secretário

Cod228367